



PROCESSO N° 305/2009

PROTOCOLO N.º 7.355.170-6

PARECER CEE/CEB N.º 615/10

APROVADO EM 10/06/10

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL BRASÍLIO DE ARAÚJO – ENSINO  
FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: BELA VISTA DO PARAÍSO

ASSUNTO: Pedido de Alteração do Plano do Curso Técnico em Química – Eixo  
Tecnológico: Controle e Processos Industriais, Subsequente ao  
Ensino Médio.

RELATORA: CLEMENCIA MARIA FERREIRA RIBAS

## I – RELATÓRIO

1. Pelo Ofício n.º 823/10-GS/SEED, de 26/03/2010, (fls. 376) a Secretaria de Estado da Educação reencaminha a este Conselho o expediente acima protocolado no NRE de Londrina em 15/12/2008, de interesse do Colégio Estadual Brasília de Araújo – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, do município de Bela Vista do Paraíso, que solicita Autorização de Funcionamento do curso Técnico em Química – Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais, Subsequente ao Ensino Médio.

2. O Curso Técnico em Química, Subsequente ao Ensino Médio foi autorizado pela Resolução Secretarial n° 77/10, de 07 de janeiro de 2010, com base no Parecer n° 571/09-CEE/CEB, de 07 de dezembro de 2009, a partir do início do ano de 2010.

No entanto, o presente processo retorna a este Conselho para análise e parecer no qual foi anexado, às folhas 376 a 422, solicitações do NRE de Londrina, do Departamento de Educação e Trabalho e da Coordenação de Estrutura e Funcionamento, da Secretaria de Estado da Educação nos seguintes termos:.

### **2.1 O NRE de Londrina devolve o processo ao Departamento de Educação e Trabalho, com a seguinte cota:**

Retorne ao DET/SEED, para as adequações necessárias, como segue:



PROCESSO N° 305/2009

- Curso Técnico em Química – subsequente com oferta inicial em 2010, anexado o Plano de curso com as adequações necessárias fls 375 à 406.
  - Dos itens: Plano de estágio, Termos de Cooperação Técnica, Descrição das práticas previstas, fls 88 à 94;
  - Dos itens: Sistema de avaliação, indicação de coordenador de curso e estágio, relação de docentes, Certificação e diplomas, Recursos materiais, Cópia do regimento escolar, Anuência do conselho escolar, Plano de formação continuada, Relatório de verificação, Laudo do perito, fls 96 à 330.
- Londrina, 16 de março de 2010. (fls. 420)

## **2.2 O Departamento de Educação e Trabalho, da SEED encaminha o processo à Coordenação de Estrutura e Funcionamento, com a seguinte cota:**

À CEF/SEED

1. Solicitamos o reencaminhamento do protocolado ao CEE, referente à Autorização de Funcionamento do Curso Técnico em Química – Subsequente ao Ensino Médio do Colégio Estadual Brasília Araújo.
2. solicitamos ainda ao CEE, a retificação ou revogação do Parecer nº 571/09-CEE, conforme esclarecimentos abaixo:

- a) o processo foi encaminhado ao CEE em março de 2009, na ocasião, o Plano de Curso não atendia a Deliberação 04/08-CEE;
  - b) o plano de curso reestruturado e adequado à Deliberação citada, segue às folhas nº 375 a 406, para apreciação do CEE.
  - c) o curso não funcionou no ano de 2009, tendo sido implantado somente a partir do primeiro semestre do ano letivo de 2010.
- Curitiba, 19 de março de 2010. (fls. 421)

## **2.3 A Coordenação de Estrutura e Funcionamento, da SEED encaminha à Diretoria Geral com a seguinte cota:**

1. À SEED/DG.

2. Solicitamos reencaminhar ao CEE/PR, o presente protocolado, referente à autorização para funcionamento do curso Técnico em Química, subsequente ao Ensino Médio, do Colégio Estadual Brasília Araújo, do município de Bela Vista do Paraíso, considerando a cota do DET/SEED, de 19/03/10, anexa.
- Curitiba, 23 de março de 2010. (fls.422)

**3. Da análise do processo constata-se que se trata de Alteração do Plano do Curso Técnico em Química – Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais, Subsequente ao Ensino Médio.**



PROCESSO N° 305/2009

#### **4. Dados Gerais do Curso**

**De:**

**Carga horária:** 1.433 horas e 67 horas de Estágio Supervisionado

**Número de Vagas:** 40 por turma

**Para:**

**Carga horária:** 1.467 horas mais 67 horas de Estágio Profissional Supervisionado

**Número de Vagas:** 35 por turma

#### **4.1 Objetivos**

**DE:**

- Organizar experiências pedagógicas que levem à formação de sujeitos críticos e conscientes, capazes de intervir de maneira responsável na sociedade em que vivem.
- Oferecer um processo formativo que assegure a integração entre a formação geral e a de caráter profissional de forma a permitir tanto a continuidade nos estudos como a inserção no mundo do trabalho.
- Articular conhecimentos científicos e tecnológicos das áreas naturais e sociais estabelecendo uma abordagem integrada das experiências educativas.
- Oferecer um conjunto de experiências teórico e práticas na área de Química com a finalidade de consolidar o “saber fazer”.
- Destacar em todo o processo educativo a importância da preservação dos recursos e do equilíbrio ambiental.
- Profissionalizar egressos do ensino médio para atuação na área de Química, visando a empregabilidade no território nacional.
- Atualizar os profissionais que já atuam na área, possibilitando a aquisição de novos conhecimentos tecnológicos que os auxiliem na sua ascensão profissional. (fl. 56)

**Para:**

- a) Organizar experiências pedagógicas que levem à formação de sujeitos críticos e conscientes, capazes de intervir de maneira responsável na sociedade em que vivem.
- b) Oferecer um processo formativo que assegure a integração entre a formação geral e a de caráter profissional de forma a permitir tanto a continuidade nos estudos como a inserção no mundo do trabalho;
- c) Articular conhecimentos científicos e tecnológicos das áreas naturais e sociais estabelecendo um abordagem integrada das experiências educativas.
- d) Oferecer um conjunto de experiências teórico-práticas na área de química com a finalidade de consolidar o “saber fazer”.



PROCESSO N° 305/2009

- e) Formar para o exercício da cidadania, com entendimento da realidade social, econômica, política e cultural do mundo do trabalho, para a atuação de forma ética como sujeito histórico.
- f) Destacar em todo o processo educativo a importância da preservação dos recursos e do equilíbrio ambiental. Propiciar conhecimentos teóricos e práticos amplos para o desenvolvimento de capacidade de análise crítica, de orientação e execução de trabalho no Setor Químico.
- g) Formar pessoas críticas, reflexivas e éticas capazes de participar e promover transformação no seu campo de trabalho, na sua comunidade e na sociedade na qual está inserida. (fls 389)

#### **4.2 Perfil Profissional de Conclusão do Curso**

##### **De:**

O Técnico em Química possui conhecimentos científicos, tecnológicos e sócio-históricos relevantes produzidos pela humanidade. Compreende o seu processo de produção, utiliza as diferentes linguagens de expressão e comunicação, de forma a intervir na realidade do trabalho, nas relações sociais amplas, com autonomia intelectual e moral, para o agir crítico e transformador. Tem condições de atuar no planejamento, coordenação, operação e controle dos processos industriais e equipamentos. Atua na assistência técnica na utilização de equipamentos e produtos químicos nas áreas de gestão e da produção nas indústrias, na supervisão, orientação e apoio das equipes e na organização de processos e produtos. É capaz de planejar e executar métodos analíticos no controle ambiental, na garantia da qualidade de matérias-primas, nos produtos e nos processos industriais e laboratoriais. (fl. 58)

##### **Para:**

O Técnico em Química possui conhecimentos científicos, tecnológicos e sócio-históricos relevantes produzidos pela humanidade. Compreende o processo de produção, utiliza as diferentes linguagens de expressão e comunicação, de forma a intervir na realidade do trabalho, nas relações sociais amplas, com autonomia intelectual e moral, para o agir crítico e transformador. Atua no planejamento, coordenação, operação e controle dos processos industriais e equipamentos nos processos produtivos. Planeja e coordena os processos laborais. Realiza amostragens, análises químicas, físico-químicas e microbiológicas. Realiza vendas e assistência técnica na aplicação de equipamentos e produtos químicos. Participa no desenvolvimento de produtos e validação de métodos. Atua com responsabilidade ambiental e em conformidade com as normas técnicas, as normas de qualidade e de boas práticas de manufatura e de segurança. (fls. 390)



PROCESSO N° 305/2009

### 4.3 Organização Curricular

O Curso apresenta o regime de matrícula semestral, organizado por disciplinas.

**De:**  
**Matriz Curricular (fls. 96)**

| Matriz Curricular   |  |           |   |    |  |    |   |    |   |           |      |
|---|--|-----------|---|----|--|----|---|----|---|-----------|------|
| Estabelecimento: Colégio Estadual Brasília de Araújo - Ensino Fundamental, Médio e Profissional |  |           |   |    |  |    |   |    |   |           |      |
| Município : Bela Vista do Paraíso   |  |           |   |    |  |    |   |    |   |           |      |
| Curso: CURSO TÉCNICO EM QUÍMICA   |  |           |   |    |  |    |   |    |   |           |      |
| Forma: Subsequente  |  |           |   |    | Implantação gradativa a partir do ano de 2009                              |    |   |    |   |           |      |
| Turno:  |  |           |   |    | Carga Horária: 1720 h/a 1433 horas mais 67 horas de Estágio Supervisionado |    |   |    |   |           |      |
| Módulo 20   |  |           |   |    | Organização Semestral  |    |   |    |   |           |      |
| DISCIPLINAS   |  | SEMESTRES |   |    |  |    |   |    |   | hora/aula | hora |
|   |  | 1º        |   | 2º |  | 3º |   | 4º |   |           |      |
|   |  | T         | P | T  | P  | T  | P | T  | P |           |      |
| 1   | ANÁLISE AMBIENTAL                          |           |   |    |  |    |   | 2  | 2 | 80        | 67   |
| 2   | FÍSICO-QUÍMICA                             |           |   | 2  | 2  | 2  | 2 | 2  | 2 | 240       | 200  |
| 3   | FUNDAMENTOS DO TRABALHO                    | 3         |   |    |  |    |   |    |   | 60        | 50   |
| 4   | SEGURANÇA NO TRABALHO E CONTROLE AMBIENTAL |           |   | 2  |  | 2  |   |    |   | 80        | 67   |
| 5   | MATEMÁTICA                                 | 2         |   | 2  |  |    |   |    |   | 80        | 67   |
| 6   | MICROBIOLOGIA INDUSTRIAL                   |           |   |    |  | 1  | 2 | 1  | 2 | 120       | 100  |
| 7   | PORTUGUÊS                                  | 2         |   |    |  |    |   |    |   | 40        | 33   |
| 8   | PROCESSOS INDUSTRIAIS                      |           |   |    |  | 2  | 2 | 2  | 2 | 160       | 133  |
| 9   | QUÍMICA ANALÍTICA                          | 2         | 2 | 2  | 2  | 2  | 2 | 2  | 2 | 320       | 267  |
| 10  | QUÍMICA GERAL                              | 3         |   | 2  |  |    |   |    |   | 100       | 83   |
| 11  | QUÍMICA INORGÂNICA                         | 2         | 2 | 2  | 2  | 1  | 1 | 1  | 1 | 240       | 200  |
| 12  | QUÍMICA ORGÂNICA                           | 3         |   | 2  | 1  | 1  | 1 | 1  | 1 | 200       | 167  |
| TOTAL   |  | 21        |   | 21 |  | 21 |   | 23 |   | 1720      | 1433 |
| ESTÁGIO PROFISSIONAL SUPERVISIONADO   |  |           |   |    |  | 2  |   | 2  |   | 80        | 67   |



PROCESSO N° 305/2009

**Para:**  
**Matriz Curricular (fls. 418)**

| <b>Matriz Curricular</b>   |                          |                  |          |           |          |   |          |           |          |                   |             |
|--|--------------------------|------------------|----------|-----------|----------|---|----------|-----------|----------|-------------------|-------------|
| <b>Estabelecimento:</b> CE Brasília de Araújo – Ensino Fundamental, Médio e Profissional |                          |                  |          |           |          |   |          |           |          |                   |             |
| <b>Município:</b> Bela Vista do Paraíso  |                          |                  |          |           |          |   |          |           |          |                   |             |
| <b>Curso:</b> CURSO TÉCNICO EM QUÍMICA   |                          |                  |          |           |          |   |          |           |          |                   |             |
| <b>Forma:</b> Subsequente  |                          |                  |          |           |          | <b>Implantação gradativa a partir do ano:</b> 2010  |          |           |          |                   |             |
| <b>Turno:</b> Noturno  |                          |                  |          |           |          | <b>Carga horária:</b> 1760 horas aula – 1467 horas mais 67 horas de Estágio Profissional Supervisionado |          |           |          |                   |             |
| <b>Módulo:</b> 20  |                          |                  |          |           |          | <b>Organização:</b> SEMESTRAL   |          |           |          |                   |             |
| <b>DISCIPLINAS</b>   |                          | <b>SEMESTRES</b> |          |           |          |   |          |           |          | <b>hora/ aula</b> | <b>hora</b> |
|  |                          | <b>1º</b>        |          | <b>2º</b> |          | <b>3º</b>   |          | <b>4º</b> |          |                   |             |
|  |                          | <b>T</b>         | <b>P</b> | <b>T</b>  | <b>P</b> | <b>T</b>  | <b>P</b> | <b>T</b>  | <b>P</b> |                   |             |
|  | ANÁLISE AMBIENTAL        |                  |          |           |          |   |          | 2         | 2        | 80                | 67          |
| 2  | FÍSICO-QUÍMICA           |                  |          | 2         | 2        | 2   | 2        | 2         | 2        | 240               | 200         |
| 3  | FUNDAMENTOS DO TRABALHO  | 2                |          |           |          |   |          |           |          | 40                | 33          |
| 4  | LEGISLAÇÃO E NORMAS      | 2                |          | 2         |          |   |          |           |          | 80                | 67          |
| 5  | MATEMÁTICA APLICADA      | 2                |          | 2         |          |   |          |           |          | 80                | 67          |
| 6  | MICROBIOLOGIA INDUSTRIAL |                  |          |           |          | 1   | 2        | 1         | 2        | 120               | 100         |
| 7  | PORTUGUÊS TÉCNICO        | 2                |          |           |          |   |          |           |          | 40                | 33          |
| 8  | PROCESSOS INDUSTRIAIS    |                  |          |           |          | 4   |          | 1         | 2        | 140               | 117         |
| 9  | QUÍMICA ANALÍTICA        |                  | 2        | 2         | 2        | 1   | 3        | 1         | 3        | 280               | 233         |
| 10   | QUÍMICA GERAL            | 2                | 2        | 2         | 2        |   |          |           |          | 160               | 133         |
| 11   | QUÍMICA INORGÂNICA       | 2                | 2        | 2         |          | 3   |          |           |          | 180               | 150         |
| 12   | QUÍMICA ORGÂNICA         | 2                | 2        | 2         | 2        | 1   | 3        | 1         | 3        | 320               | 267         |
| <b>TOTAL</b>   |                          | <b>22</b>        |          | <b>22</b> |          | <b>22</b>   |          | <b>22</b> |          | <b>1760</b>       | <b>1467</b> |
| ESTÁGIO PROFISSIONAL SUPERVISIONADO  |                          |                  |          |           |          | 2   |          | 2         |          | 80                | 67          |

## II – VOTO DA RELATORA

Diante do exposto somos pela aprovação da alteração do Plano do Curso Técnico em Química – Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais, Subsequente ao Ensino Médio, do Colégio Estadual Brasília Araújo – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, do município de Bela Vista do Paraíso, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, de acordo com o descrito neste Parecer.

Os procedimentos didático-pedagógicos apresentados neste Plano de Curso deverão ser incorporados ao Regimento Escolar.

Encaminhe-se:

a) o Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do respectivo Ato legal;



**ESTADO DO PARANÁ**  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N° 305/2009

b) o processo ao Estabelecimento de Ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

**DECISÃO DA CÂMARA**

A Câmara de Educação Básica aprova, por unanimidade, o Voto da Relatora.  
Curitiba, 10 de junho de 2010.

Romeu Gomes Miranda  
Presidente do CEE

Darci Perugine Gilioli  
Presidente da CEB